



Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 01/2023 CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBAÚ – APAE PARA OFERECER O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESTIMULAÇÃO PRECOCE E SENSORIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA .

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, inscrito no CNPJ nº 46.373.445/0001-18, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Leonardo Teixeira Spiga Real, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.121.604-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.509.978-64, com endereço a Rua Carlos Guimarães, nº 86, Bairro Patrimônio, em Tambaú/SP, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO, e de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBAÚ - APAE, inscrita no CNPJ nº 50.073.808/0001-77, com sede na Avenida Angelina Lepri Biasoli, nº 22, nesta cidade de Tambaú/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor José Eduardo dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.623.378 SSP/SP e inscrito no CPF nº 259.619.878-92, com endereço na Rua Benevenuto Zamplo, nº 105, Bairro Jardim do Trevo, em Tambaú/SP, doravante designado ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023, conforme Chamamento Público nº 17/2022, e requerimento da Entidade (Protocolo nº 06008/2023) e em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 2.724, de 19 de outubro de 2016 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2023, assinado em 10/02/2023, conforme previsto nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 01/2023, a partir da data de assinatura até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria permanece R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anual, equivalente ao valor original do Termo de Fomento nº 01/2023,



Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

conforme previsto nos termos da sua Cláusula Nona, sendo repassado mensalmente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas deste Termo Aditivo estão previstas na Funcional Programática: 12.367.062-2.031, Elemento da Despesa: 3.3.50.39 e Fonte de Recursos: 01 - Municipal

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Fica alterado no item I, da Cláusula Segunda o número da conta-corrente para recebimento dos recursos financeiros pela Entidade: Banco do Brasil - Agência: 2706-5 – Conta-Corrente 20.502-8.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tambaú/SP, 02 de janeiro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS

Presidente da Entidade

Testemunhas:

Daniela Ackermann

RG: 27.473.162-9

Tiago Bricoleri

RG: 49.697.041-0